

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA SERRA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

"DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA."

Art. 1º A Rua sem denominação e sem saída, medindo 90 metros de extensão, que tem início junto à casa nº 31, a qual fica na esquina da rua compreendida entre a BR-116 e uma propriedade particular, tendo como referência o Km 306,5, sentido SP/PR, próximo ao Nereu, passa nos termos desta Lei a denominar-se RUA JORGE ISRAEL DA CUNHA.

Art. 2º Caberá ao Executivo a colocação de placa no local, acentuando a denominação referida no artigo anterior.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta da verba própria do Orçamento em vigor.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço da Serra 07 de julho de 1995.

HELIO CARLOS DONIZETE CAMARGO
Prefeito Municipal

Registrada e afixada na data supra em lugar de fácil acesso.